

**55ª DELIBERAÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR DE ESTATÍSTICA**

**RELATIVA À LIBERTAÇÃO DO SEGREDO ESTATÍSTICO DE DADOS ESTATÍSTICOS SOLICITADOS  
PELA DIRECÇÃO GERAL DA ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA**

1. Tendo em conta a solicitação da Direcção Geral da Administração Autárquica anexa a esta Deliberação e dela fazendo parte integrante, relativa ao número de trabalhadores da indústria transformadora em actividade na área do município, bem como da correspondente massa salarial;
2. Considerando que parte das informações solicitadas são de natureza confidencial, nos termos do nº2 do artigo 5º da Lei 6/89, de 15 de Abril;
3. Nos termos do artigo 10º, nº1 da alínea f) da Lei 6/89 de 15 de Abril e de acordo com o nº3, alínea a) da 2ª Deliberação do Conselho Superior de Estatística a **Secção Permanente do Segredo Estatístico considera não dispor dos elementos suficientes para avaliar dos objectivos do pedido formulado pela Direcção Geral da Administração Autárquica.**

Lisboa, 15 de Julho de 1992

O Presidente da Secção, *Arnaldo de Matos Lopes*

O Secretário do CSE, *Pedro Jorge Nunes da Silva Dias*